



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.359.927/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODOMAC TRATORES-PECAS E IMPLEMENTOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R WILLY BARTH	NÚMERO 4210	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rodovac@rodovac.com	TELEFONE (49) 3621-1777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2018** às **07:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rafael *Carvalho*

CONTRATO SOCIAL

LUDVINO STEFANO ALBA, brasileiro, casado, maior, do comércio, BRUNO ROOS brasileiro, casado, maior, mecânico, todos residentes e domiciliados na cidade de Guaporé, neste Estado, e a firma BRUNO ROOS & CIA.LTDA., neste ato representada pelo sócio Gerente Sr. Bruno Roos, estabelecida à Av. D. J. B. Scalabrini, nº 672 na cidade de Guaporé, neste Estado, com personalidade jurídica conforme contrato social e alterações devidamente registradas na MM. Junta Comercial do Estado, respectivamente sob nº 58694 por sessão de 22 de junho de 1950, Nº 84510 por sessão de 20 de junho de 1955, Nº 94198 por sessão de 17 de dezembro de 1956, Nº 107419 por sessão de 13 de novembro de 1958, Nº 119560 por sessão de 4 de julho de 1960, Nº 137255 por sessão de 2 de julho de 1962, tendo entre si, justo e contratado a organização de uma sociedade para exploração da indústria e comércio de oficina mecânica, artefatos de metais em geral, combustíveis e lubrificantes, material elétrico, artefatos de borracha e o que mais convier neste ramo de atividade, o fazem mediante as seguintes condições:

Primeira - A sociedade que pelo presente contrato formam os abaixo assinados é por quotas de responsabilidade limitada, e terá sua sede social à Avenida Dom João Batista Scalabrini s/n., na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.-

Segunda - A sociedade reger-se-á sob a razão social de ALBA & CIA.LTDA., - da qual farão uso os sócios Gerentes Sr. Ludvino Stefano Alba e Bruno Roos. Fica vedado aos socios o uso da firma em documentos que não se relacionem comercialmente com os objetivos da sociedade.

Paragrafo Único - A responsabilidade dos socios é limitada ao valor do capital social, nos termos do Decreto Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.-

Terceira - O capital social será de Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), representado por 400 (quatrocentas) quotas no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo que o sócio Ludvino Stefano Alba, subscreve 170 (cento e setenta) quotas no valor total de Cr\$.1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), cuja integralização será efetuada em dinheiro, sendo 50% (cinquenta) no ato da assinatura do presente contrato, e o saldo restante a um ano desta data;

o sócio Bruno Roos, subscreve 10 (dez) quotas no valor total de Cr\$.100.000,00 (cem mil, cruzeiros), cuja integralização será efetuada em dinheiro, sendo 50% (cinquenta) no ato da assinatura do presente contrato, e o saldo restante a um ano desta data;

o sócio Bruno Roos & Cia.Ltda., subscreve 180 (cento e oitenta) quotas no valor total de Cr\$.1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), cuja integralização será efetuada em dinheiro, sendo 50% (cinquenta) no ato da assinatura do presente contrato, e o saldo restante a um ano desta data;

o sócio Darcy Luiz Cavalleri, subscreve 40 (quarenta) quotas no valor total de Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cuja integralização será efetuada em dinheiro no prazo de um ano a contar desta data.

Quarta - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferencia aos socios que queiram adquiri-las.

Quinta - A duração da sociedade será por prazo indeterminado.-

Sexta - Os lucros ou prejuizos verificados em Balanço realizado anualmente no dia 30 de junho, serão divididos ou suportados entre os socios, na proporção de seu capital social.-

Sétima - Na hipotese de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá dar um aviso por escrito com antecedencia de tres meses, sendo-lhe pago o valor de sua quota e lucros se houver em doze prestações mensais consecutivas e de igual valor.-

Oitava - O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum, os direitos da quota, nomeando um representante para que os represente na sociedade.-

Nona - A Gerencia da sociedade ficará a cargo do sócio Ludvino Stefano Alba e no seu impedimento exercerá identicas funções o sócio Bruno Roos.-

Continúa a fl. nº 2

Décima - As deliberações dos sócios dentro da sociedade em assuntos atinentes a esta, serão tomadas sempre pela maioria do capital, atribuindo a cada quota de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), um voto. O sócio pode fazer-se representar por procurador devidamente habilitado. As reuniões dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. As primeiras realizar-se-ão uma vez por ano, no mês de julho, para conhecer e deliberar sobre o balanço anual e distribuição de lucros. As extraordinárias realizar-se-ão em qualquer época e conhecerão qualquer assunto de interesse social, podendo as mesmas serem convocadas pelo Gerente ou pela maioria do capital.

E, por assim terem justo e contratado, mandaram lavrar o presente instrumento, se obrigam a cumprir todas as clausulas e para sua validade, - na presença de testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, sendo a primeira selada na forma da lei, destinada ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado e as demais após serem devidamente anotadas, ficarão a disposição da sociedade.

Ludvino Stefano Alba,

Bruno Roos

Bruno Roos & Cia. Ltda.

Darcy Luiz Cavaleri

Guaporé, 3 de outubro de 1962.
Ludvino Stefano Alba
Bruno Roos
Bruno Roos & Cia. Ltda.
Darcy Luiz Cavaleri
Testemunhas:
Domingos Rodrigues
Delegado de Manizze

A primeira via está selada em estampilhas federais no valor de Cr\$. 32.000,00 devidamente inutilizadas. Prot. sob n.º Coletoria Federal, em Guaporé, em 3 de outubro de 1962.

GUAPORÉ
Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
presente exemplar de ...
funcionário ...
rubrica ...
em sessão desta data, na qual constam os selos de arquivamento no valor de Cr\$. 32.000,00
Porto Alegre, 8 de outubro de 1962
THADEU NIEMEYER DA SILVA LIMA
Chefe da Seção de Registro e Autenticação de Documentos



reconheço as firmas indicadas
Guaporé, 4 de outubro de 1962
Em testemunho da verdade
Olga Maria Rostivoda
Vereadora designada



DECLARAÇÃO DE FIRMA SOCIAL

ALBA & CIA.LTDA., firma comercial e industrial, estabelecida em Guaporé, à Avenida D. J. B. Scalabrini s/nº, onde tem o seu Forum Jurídico, em obediência aos preceitos constantes de Art. 11 do decreto - nº916 de 24 de outubro 1890, em adiantamento à sua declaração de Registro de firma,

DECLARA

- 1ª - Razão Social: Alba & Cia. Ltda.
- 2ª - Sócios quotistas: Ludvine Stefano Alba, Bruno Reos, Darcy Luis Cavalleri e a firma Bruno Reos & Cia. Ltda.
- 3ª - Capital Registrado: Que seu capital registrado é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), representado por - 400 (quatrocentas) quotas de igual valor.
- 4ª - Domicílio da firma: O domicílio da firma é Avenida D.J.B. Scalabrini s/nº, em Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.
- 5ª - Início das operações: a firma começou seus negócios em 1 de setembro de 1962.
- 6ª - Data de Arquivamento do contrato: O seu contrato social foi arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 140820, por sessão de 8 de novembro de 1962
- 7ª - Denúncia de Filiais: A firma não tem filiais.
- 8ª - Sócios que fazem uso da firma: Farão uso da firma como gerentes os sócios Ludvine Stefano Alba e Bruno Reos.
- 9ª - Genero de Comercio e Industria: O Genero de Comercio e Industria da firma é de Oficina Mecânica
- 10ª - Use da firma:
Ludvine Stefano Alba, assinará - Ludvine Stefano Alba
Bruno Reos, assinará Bruno Reos

Guaporé, 14 de novembro de 1962

Alba & Cia Ltda



reconheço a firma supracitada de Alba & Cia Ltda. Alba & Cia Ltda
Guaporé, 14 de novembro de 1962

Em testemunho da verdade
Olga Maria Rostrolla
Tabelinei designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski Tabellã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60112-EZ2R
Consulte em: selo.tjcc.jus.br

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

RODOMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
EX-RODOMAC TRATORES E MÁQUINAS-IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC 19a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, BRUNO ROOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul sob no. 100.245.6232, inscrito no CPFMF sob no. 008.587.650-04, residente e domiciliado à Av. Monsenhor Scalabrini, no. 490, em Guaporê- RS, GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina sob no. 313.776, inscrito no CPFMF sob no. 004.734.309-59, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, no. 247, em São Miguel do Oeste-SC, e BRUNO ROOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Monsenhor Scalabrini, no. 672, em Guaporê - RS, inscrita no CGCMF sob no. 90.392.192/0001-11, com ata de Assembléia Geral de Transformação do Tipo Jurídico arquivada sob NIRC 43.300.027.961, em 17 de março de 1987, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada por seu Diretor Comercial BRUNO ROOS, supra qualificado, na condição de sócios detentores da maioria do capital social (.87,00%) da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de natureza mercantil, denominada RODOMAC TRATORES E MÁQUINAS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., com sede e foro à Rua Willy Barth, no. 4.210, em São Miguel do Oeste - SC, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob no. 140.820, em data de 29 de dezembro de 1962 e alterado conforme arquivamento nos. 170.860, em 25 de março de 1965, sob no. 179.115, em 23 de setembro de 1965, sob no. 206.946, em 12 de setembro de 1967, e alterações posteriores arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nos. 43.966, em 07 de janeiro de 1969, sob no. 46.621 em 12 de agosto de 1969, sob no. 5.359, em 11 de agosto de 1970, sob nos. 58.669, em 15 de junho de 1972, sob no. 70.680, em 22 de agosto de 1974, sob no. 85.495, em 31 de julho de 1975, sob no. 009.170, em 13 de setembro de 1977, sob no. 181, em 14 de fevereiro de 1978, sob no. 26.939.1.1.80 em 16 de janeiro de 1980, sob no. 26.939.1.81, em 14 de dezembro de 1981, sob no. 26.939.1.85, em 28 de março de 1985, sob no. 259.39/01, em 03 de julho de 1986, sob no. 422.0026939.3, em 30 de junho de 1989, sob no. 422.0026939.3, em 01 de julho de 1991, e sob no. 422.0026939.3 e 429.0018129.4, em 03 de fevereiro de 1994, sociedade da qual também fazem parte os Senhores RUBERTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emília Marquardt Mafinski - Tabellia
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60138-30IQ
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

RICARDO ROOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul sob no. 45.217, inscrito no CPFMF sob no. 008.587.900-25, residente e domiciliado à Av. Scalabrini, no. 674, em Guaporé - RS, e o espólio de LUDVINO STEFANO ALBA, portador da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria Pública do Estado do Rio Grande do Sul sob no. 801.830.8951, inscrito no CPFMF sob no. 007.691.420-87, têm, entre si, justo e convencionado alterar novamente o seu contrato social, bem como proceder a transformação do tipo jurídico da sociedade, o que efetivamente fazem, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1 - CONVERSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

1.1 - Em decorrência do novo sistema monetário vigente no País, instituído pela Medida Provisória No. 542, de 30 de junho de 1994, o capital social é convertido de CR\$ 3.753.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Três Mil Cruzeiros Reais) para R\$ 1.384,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

2 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 1.384,00 PARA R\$ 650.000,00

2.1 - O capital social atual, de R\$ 1.384,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), é aumentado para R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), realizando-se o aumento de R\$ 648.616,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), mediante a incorporação de parte do saldo da conta de Reserva de Correção Monetária do capital social.

2.2 - O aumento do capital ora efetivado é isento de quaisquer ônus tributários, tanto para a sociedade como para os sócios, e é entre eles distribuído, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, como segue:

a) BRUNO ROOS.....	R\$ 220.529,44
b) GERVÁSIO MEZZOMO.....	R\$ 194.584,80
c) BRUNO ROOS S.A.....	R\$ 149.181,68
d) RUBERTO RICARDO ROOS.....	R\$ 64.861,60
e) LUDVINO STEFANO ALBA.....	R\$ 19.458,48
TOTAL.....	R\$ 648.616,00

2.3 - Em decorrência do aumento supra efetivado, o capital social passa a ser de R\$ 650.000,00 (Seiscen-

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Malquardt Mafinski - Tabelã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, com o original que me foi apresentado, Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrvente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60137-BJZY
Consulte em: selo.tsc.jus.br

tos e Cinquenta Mil Reais), inteiramente realizado, dividido em 650.000 (Seiscentas e Cinquenta Mil) quotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) BRUNO ROOS

- 221.000 quotas, totalizando.....R\$ 221.000,00
 - b) GERVÁSIO MEZZOMO

- 195.000 quotas, totalizando.....R\$ 195.000,00
 - c) BRUNO ROOS S.A.

- 149.500 quotas, totalizando.....R\$ 149.500,00
 - d) RUBERTO RICARDO ROOS

- 65.000 quotas, totalizando.....R\$ 65.000,00
 - e) LUDVINO STEFANO ALBA - Espólio

- 19.500 quotas, totalizando.....R\$ 19.500,00
- TOTAL.....R\$ 650.000,00

3 - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE:

3.1 - Por deliberação unânime dos sócios presentes, os quais representam 87% (Oitenta e Sete por cento) do capital social, a reunião foi transformada em Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de examinar a proposta de transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, tendo sido escolhidos para presidir e secretariar os trabalhos, respectivamente, os sócios BRUNO ROOS e GERVÁSIO MEZZOMO.

3.2 - Constituída a mesa, o sr. Presidente expôs os motivos determinantes da proposta de transformação do tipo jurídico da sociedade. Colocada a proposta em votação, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade.

3.3 - Aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade por ações, a mesa submeteu ao plenário o ante-projeto do Estatuto Social, que tem a seguinte redação:

" ESTATUTO SOCIAL

RODOMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela
 Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática,
 com o original que me foi apresentado,
 Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2016.
 Escrevente - MONALISA RAMON
 Emolumentos: R\$ 3,40 Selos: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
 FGJ6013R-5GK1
 Consulte em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature and scribbles on the left side of the page]

[Handwritten signature and scribbles on the right side of the page]

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1o. - Sob a denominação social de RODOMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.; fica constituída uma sociedade anônima decorrente da transformação do tipo jurídico de RODOMAC TRATORES E MÁQUINAS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, fundada em 29 de setembro de 1962, que reger-se-á pelo presente estatuto, pela lei no. 6.404/76 e demais legislação que lhe for aplicá-vel.

Artigo 2o. - A sociedade tem sua sede e foro jurídico à Rua Willy Barth, no. 4.210, em São Miguel do Oeste - Estado de Santa Catarina - podendo abrir e fechar filiais, sucursais, agência, escritórios ou qualquer outra dependência em todo o território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade tem filial à Rua Maranhão, no. 847, em Campo Ere - Estado de Santa Catarina.

Artigo 3o. - A sociedade tem por objetivo o comércio de automóveis, caminhões, tratores, automotrizas, máquinas e implementos agrícolas, acessórios em geral, peças pneumáticas, combustíveis e lubrificantes, bem como a Importação e Exportação e representação desses artigos e outros similares.

Artigo 4o. - A sociedade é por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5o. - O capital social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 650.000 (Seiscentos e Cinquenta Mil) ações, ordinárias, nominativas e inconvertíveis em outras formas, do valor nominal de CR\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Artigo 6o. - Cada ação ordinária, nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 7o. - As ações são indivisíveis em relação a sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, devendo em caso de existência do condomínio

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, comparece com o original que me foi apresentado.
Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selos: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60136-GUCF
Consulte em: selo.tjcc.jus.br

Handwritten initials and signature on the right side of the page.

sobre ações, os condôminos indicarem, por escrito, quem os representará perante a sociedade.

Artigo 8o. - As ações se revestirão dos requisitos legais, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, sendo, nesses casos, permitido ao acionista solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou o desmembramento dos título ou cautelas, sem incorrer em ônus por tais serviços.

Artigo 9o. - As ações ou títulos que as representem, bem como as cautelas de emissão provisória, serão assinadas sempre por dois diretores.

Artigo 10o. - Quando dos aumentos do capital por nova subscrição, ou, ainda, manifestação de intenção de venda de ações, os acionistas terão preferência na subscrição ou compra de ações, na proporção das já possuídas.

Artigo 11o. - Fica autorizado, mediante deliberação da Assembléia Geral a criação de ações preferenciais, sem direito a voto, mas com privilégios quanto ao reembolso de capital, até o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas.

Artigo 12o. - O acionista que pretender vender suas ações ou parte delas, assim o comunicará, por escrito, a diretoria, indicando o preço desejado e as condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição na circulação de ações de que trata o artigo anterior não se aplica nas seguintes hipóteses:

- a) Transferência de ascendentes para descendentes e vice-versa;
- b) Transferência de acionistas pessoas jurídicas para seus sócios pessoas físicas;
- c) Transferência de acionistas pessoas físicas para acionistas pessoas jurídicas, das quais aqueles façam parte nesta data.
- d) Transferência de acionistas pessoas jurídicas para outras pessoa jurídicas, em virtude da cisão parcial ou total, ou que a cedente mantenha o controle do capital.

Artigo 13o. - A diretoria, por sua vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de que trata o artigo anterior, dará ciência aos demais acionistas do teor da oferta, por escrito, reservando-lhes o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que exerçam o direito de preferência que lhes é assegurado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabellã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ50134-8RTW
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da entrega, pelo ofertante, do aviso de que trata o artigo 12o., sem que a diretoria haja indicado os eventuais interessados, este poderá transferir as ações ofertadas livremente a terceiros, nas condições da oferta.

Artigo 14o.- A instituição de quaisquer ônus, inclusive a caução sobre as ações ordinárias nominativas, obriga a sua averbação no Livro Registro de Ações.

Artigo 15o.- Os acionistas têm os direitos e obrigações determinados neste Estatuto e na legislação aplicável as sociedades por ações, importando a posse das ações representativas do capital da sociedade no seu reconhecimento e observância, e, em especial, no seu cabal cumprimento.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16o. - A Assembléia Geral reunir-se-á, em caráter ordinário, dentro dos quatro meses subsequentes ao mês de encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo facultada a convocação cumulativa desses eventos.

Artigo 17o.- No que diz respeito as espécies e objetos da Assembléia Geral, aplicam-se as disposições da lei quanto a convocação, instalação, funcionamento, quorum e competência.

Artigo 18o.- Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 19o.- As deliberações tomadas em Assembléia geral obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em Lei.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS PODERES

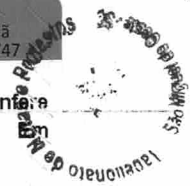
Artigo 20o.- A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, todos

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado.
Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ50133-P5SE
Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os diretores eleitos na forma deste artigo terão mandato de 03 (Três) anos, podendo ser reeleitos, porém, o mandato terminará sempre no dia da tomada de posse dos sucessores eleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os diretores estão desobrigados de prestarem qualquer caução de ações ou valores em garantia de sua gestão, e serão investidos nos respectivos cargos através de termo lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Artigo 21o.- Aos diretores, isoladamente, são conferidos os poderes normais e gerais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, judicial e extrajudicialmente, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo fixo da sociedade; constituir e ceder direitos reais de garantia; e nomear procuradores com cláusula "ad negotia"; a sociedade será representada sempre por ambos os diretores, ou por um deles acompanhado de um procurador nomeado pelo outro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A representação da sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta pode ser exercida por qualquer diretor, individualmente, ou por um procurador com poderes específicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente vedado aos diretores obrigar a sociedade em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, se estranhas aos objetivos sociais.

Artigo 22o.- Nos limites de suas atribuições, é lícito aos diretores constituírem procuradores ou mandatários, em nome da sociedade devendo constar do instrumento respectivo os poderes específicos conferidos e o prazo de duração do mandato, que em sendo judicial, poderá ser por tempo indeterminado.

Artigo 23o.- No caso de vagar, por qualquer motivo, um dos cargos de diretor, será convocada imediatamente, a Assembleia Geral, para a eleição do substituto.

Artigo 24o- Os diretores receberão, mensalmente, a título

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado, contém Testemunha da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2016.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60132-L7NC
Consulte em: selo.tjcc.jus.br

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

de honorários, a quantia que lhes for fixada pela Assembléia Geral, anualmente.

Artigo 25o.- A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer diretor, e as deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26o.- O conselho fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por acionistas, observadas as prescrições legais.

Artigo 27o.- Quando em funcionamento, o conselho fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 28o.- Os deveres e atribuições do conselho fiscal são os previstos em Lei.

Artigo 29o.- Quando instalado, o conselho fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Assembléia Geral que o eleger e a da realização da Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Artigo 30o.- Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Assembléia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 31o.- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras previstas em lei, devendo o lucro líquido apurado, depois de feitas as provisões permitidas em Lei, ser assim destinado.

a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social realizado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marguardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado.
Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrivente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60131-7UMU
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Stamp: Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marguardt Mafinski - Tabeliã

- b) 25% (vinte e cinco por cento) para ser distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo;
- c) o saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre sua destinação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observadas as condições do parágrafo terceiro, do art. 202, da Lei No. 6.404/76, a Assembléia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao fixado na letra b) supra ou pela retenção da totalidade de lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A diretoria, observadas as prescrições legais, pode declarar dividendos intermediário, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros pré-existentes ou, ainda, de lucros apurados em balanços semestrais.

Artigo 32º. - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (Sessenta) dias após a publicação da ata da Assembléia Geral que os tenha declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social respectivo.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 33º. - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, cabendo a esta deliberar sobre o modo de liquidação e o prazo, bem como eleger os liquidantes e o conselho fiscal, se for o caso, e fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 34º. - A Assembléia Geral poderá, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artigo 35º. - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Assembléia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0740

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrevente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60130-VEHV
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
São Miguel do Oeste

Artigo 360.- A sociedade sucede em todos os seus direitos e obrigações a sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada RODOMAC TRATORES E MÁQUINAS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., transformada em sociedade por ações neste ato."

3.4 - Concluída a leitura do ante-projeto do Estatuto Social, foi ele colocado em discussão e votação, resultando aprovado na íntegra, por unanimidade, razão pela qual o Sr. Presidente declarou definitivamente transformado o tipo jurídico da sociedade para sociedade por ações, passando ela a reger-se pelo estatuto recém aprovado, encaminhando, na sequência, as decisões que seguem, todas elas tomadas por unanimidade de votos:

A) EMISSÃO DE AÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO AS QUOTAS DE CAPITAL

a.1 - Em substituição às sua quotas de capital, os acionistas receberão ações ordinárias, nominativas e inconversíveis em outras formas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, de emissão da companhia, à razão de 01(uma) ação para cada quota de capital possuída na sociedade transformada, como segue:

QUOTISTA/ ACIONISTA	QUANTIDADE DE QUOTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR R\$
BRUNO ROOS	221.000	221.000	221.000,00
GERVÁSIO MEZZOMO	195.000	195.000	195.000,00
BRUNO ROOS S.A.	149.500	149.500	149.500,00
RUBERTO R.ROOS	65.000	65.000	65.000,00
LUDVINO S.ALBA-Esp.	19.500	19.500	19.500,00
TOTAL	650.000	650.000	650.000,00

B) ELEIÇÃO DA DIRETORIA

b.1 - Elegeu, pelo prazo estatutário de 03 (três) anos, para ocupar os cargos da diretoria da sociedade, os acionistas: a) Diretor Comercial: GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSI/SC sob no. 313.776, inscrito no CPF/MF sob no. 004.734.309-59, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, no. 247, em São Miguel do Oeste-SC, b) Diretor Administrativo - BRUNO ROOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade SSP/RS/RG no. 100.245.6232, inscrito no CPF/MF sob no. 008.587.650-04, residente e domiciliado à Av. Monsenhor Scalabrini, no. 490, em Guaporé - RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tabelionato de Notas e Protestos - Emma/Marquardt Mafinski - Tabellā
 Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado. Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2015.
 Escrevente - MONALISA RAMON
 Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
 FGJ60129-1YWY
 Consulte em: selo.tjcc.jus.br

b.2 - Deliberou, ainda, fixar a remuneração dos diretores eleitos no valor global mensal de até R\$ 100 (Cem Reais), competindo a seus membros, em reunião, proceder a individualização dessa verba.

C) ENCERRAMENTO:

c.1 - Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura do presente instrumento, em 10 (Dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas presenciais.


São Miguel do Oeste (SC), 03 de Novembro de 1994



BRUNO ROOS


GERVASIO MEZZOMO



BRUNO ROOS S.A.
BRUNO ROOS
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:


ANDERSON LUIS SCARAMTO
CPF/MF No. 168.171.390-68


VOLNEI PAULA DIAS
CPF/MF No. 168.158.300-87

VISTO
ADVOCATÍCIO:


EDUI ANTONIO RECH
OAB/RS 18.265

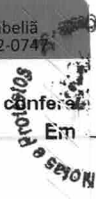


ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabellia
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

ANTENCIAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Escrevente - MONALISA RAMON
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal
FGJ60128-HF2R
Consulte em: selo.tjsc.jus.br



RODOMAC TRATORES-PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.	SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
CNPJ Nº. 91.359.927/0001-78	NIRE: 423.0002279.9
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16/04/2018), às 14:00hs (quatorze horas), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, sito à Rua Willy Barth, nº. 4210, Bairro Centro - CEP 89900-000, em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, atendendo convocação regularmente feita através do Jornal "Folha do Oeste", nas edições de 31/03/2018, pag. 20, 07/04/2018, pag. 20 e 14/04/2018, pag. 09, respectivamente, e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" nas edições de 06/04/2018, nº 20.743, pag.106, 09/04/2018, nº 20.744, na pag. 39 e 10/04/2018, nº 20.745 na pag. 46 respectivamente, os acionistas de **RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.**, com a presença de acionistas representando o quórum de 72,68% do capital social, conforme constado no Livro Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária o acionista **JULIO HERBSTTRITH BECKER ROOS**, o qual indicou a mim, **LEDA MARIA SCANDOLARA**, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o Edital de Convocação publicado nos jornais acima, e distribuídos aos acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados no Jornal Folha do Oeste do dia 24/02/2018, pág. 13, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº. 20.719, dia 28/02/2018, pág. 41 e 42. O edital de convocação tem a seguinte **Ordem do Dia: 1-EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1-** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **1.2-** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017; **1.3-** Eleger a Diretoria pelo prazo estatutário de 02(dois) anos e fixar a sua remuneração. **1.4-** Outros assuntos do interesse social. Por unanimidade de votos, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos em relação a matéria pertinente, foram tomadas as seguintes deliberações: Aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **1.1)** Aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor R\$ 221.860,67 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) em substituição aos dividendos para os acionistas; **1.2-** Deliberou destinar o Lucro Líquido apurado no exercício social de 2017, no valor de R\$ 721.495,81 (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) na forma que segue: - **a)** R\$ 36.074,79 (Trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para a formação da Reserva Legal já constante das Demonstrações Financeiras aprovadas; - **b)** O saldo, no valor de R\$ 685.421,02 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) foi transferido para conta Reserva de Lucros para posterior destinação pela Assembleia Geral; **1.3-** Elegeu para ocupar os cargos de Diretoria, pelo período estatutário de 02(dois) anos, as Senhoras e Senhores a seguir indicados: **a) Diretora Consultora: GEDI MARIA BORDIN ROOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS/RG nº. 100.246.8369, inscrita no CPF/MF sob o nº. 389.865.660-87, residente e domiciliada à Av. Monsenhor Scalabrini, nº. 490, Bairro Centro, CEP 99.200-000, em Guaporé - RS; **b) Diretor**

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 13 de Julho de 2018.

Selo Normal

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT

FDY47849-83RP

Emolumentos: R\$ 5,40 Selo: R\$ 1,00 Total: R\$ 6,30

Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Financeiro: JULIO HERBSTRITH BECKER ROOS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade SSP/RS/RG nº. 9010662501, inscrito no CPFMF sob nº 328.814.360-72, residente e domiciliado na Rua Gino Morassuti nº. 410, Bairro Centro, CEP: 99.200-000, em Guaporé-RS; **c) Diretor Administrativo:** TAIRONE MORONI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade SSP/RS/RG nº. 1038909881, inscrita no CPFMF sob o nº. 438.118.170-00, residente e domiciliado na Rua Julio Campos, nº. 735, Bairro Centro, CEP 99.200-000, em Guaporé-RS; **d) Diretora Comercial:** LEDA MARIA SCANDOLARA, brasileira, divorciada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade SSP/SC/RG nº. 1.856.099, inscrita no CPFMF sob nº. 515.932.979-04, residente e domiciliada à Rua Marcilio Dias, nº 2747, Bairro São Luiz, CEP 89.900-000, em São Miguel do Oeste-SC; **1.4-** Fixou a remuneração da Diretoria eleita no valor global mensal de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), cabendo a seus membros em reunião, proceder a individualização dessa verba. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **2.1-** Deliberou elevar o Capital Social de R\$ 4.363.945,18 (quatro milhões, trezentos e sessenta e tres mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais) sendo o valor de R\$ 2.936.054,82 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) oriundo da conta Reserva de Lucros a Destinar. Em decorrência do aumento de capital supra efetivado, o artigo 5º (quinto) do Estatuto Social é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais), dividido em 7.300.000 (Sete milhões e trezentas) ações ordinárias, nominativas e inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal**". **2.2)** Aprovou, por maioria, a proposta administrativa da companhia para incluir nos objetivos sociais a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, o que se justifica por ser complementar aos atuais objetivos sociais, com a conseqüente alteração do art. 3º(terceiro) do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação completa: "**Artigo 3º-** A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas e acessórios, tratores, automóveis, caminhões, automotrizas, peças pneumáticas, combustíveis e lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, bem como a importação e a exportação, e a representação comercial em geral; o comércio varejista de adubos, sementes, inseticidas, fungicidas, herbicidas e produtos veterinários; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; a exploração das atividades de agricultura e pecuária e a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, a critério da diretoria." - **2.3)** Aprovou a criação de um novo cargo de Diretoria na companhia, o qual será designado por Diretor Consultor, com a alteração da redação dos artigos 20º e 21º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: - **Artigo 20º-** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02(dois) e, no máximo, 04(quatro) membros, acionistas ou não, designando-se os respectivos cargos por Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Consultor. - **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores eleitos na forma deste artigo terão um prazo de mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos, porém o mandato terminará sempre no dia da tomada de posse dos sucessores eleitos, consoante o artigo 150, § 4º., da Lei 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - Os diretores estão desobrigados de prestar qualquer caução de ações ou valores em garantia de sua gestão e serão investidos nos respectivos cargos através de


termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. - **Artigo 21º**- Aos diretores, isolada e indistintamente, são conferidos os poderes normais e gerais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, judicial e extrajudicialmente, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes: - **Parágrafo Primeiro** – Para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar **Bens Móveis** do ativo fixo da sociedade, constituir e ceder direitos reais de garantia, e nomear procuradores com cláusula “ad negotia”, a sociedade será representada, sempre, por dois diretores, ou por um deles acompanhado de procurador constituído por 02(dois) outros diretores. Para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar **Bens Imóveis** do ativo fixo da sociedade, constituir e ceder direitos reais de garantia, e nomear procuradores com cláusula “ad negotia”, a sociedade será representada, sempre, por 03 (tres) diretores, ou por um deles acompanhado de procurador constituído por 03 (tres) diretores.- **Parágrafo Segundo** - A representação da sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta poderá ser exercida por qualquer um dos diretores, individualmente, ou por um procurador com poderes específicos. - **Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedado aos diretores obrigar a sociedade em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, se estranhas aos objetivos sociais. Estando esgotados os assuntos, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para a redação e lavratura da presente ata no livro próprio. Após reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim Secretária e pelos demais acionistas presentes.

TERMO DE AUTENTICIDADE: A presente ata é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias gerais nº. 01, folha nº01, registrado na **JUCESC** sob nº 37843, em 14/06/1995, às folhas 34 verso, 35 frente e verso e 36 frente e verso.


JULIO HERBSTRITH BECKER ROOS
PRESIDENTE


LEDA MARIA SCANDOLARA
ACIONISTA/SECRETÁRIA


HENRIQUE DAL CORSO BECKER H. ROOS
P/P JULIO H.B. ROOS
ACIONISTA



FERNANDO HAAG ROOS
P/P JULIO H.B. ROOS
ACIONISTA


TAIRONE MORONI
ACIONISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2018 SOB Nº: 20189163755
Protocolo: 18/916375-5, DE 21/05/2018

Empresa: 42 3 0002279 9
RODOMAC TRATORES PECAS E
IMPLEMENTOS S/A


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 13 de julho de 2018.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT

Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 5,30

Selo Normal

FDY47848-4DGU


Consulte em: selo.tjsc.us.br

Tabelionato de Notas e Protestos


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Nairon Dhein

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHE CIDADÃO E BOM

Munic. Salinho
FLS. 62

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.746.383

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2018

NOME NAIRON DHEIN

FILIAÇÃO LÍDIO IDO DHEIN
NOEMI DHEIN

NATURALIDADE IPORÁ DO OESTE SC

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 559 LV A-6 FL 174

CART. RCPTN-IPORÁ DO OESTE SC

CPF 023.659.009-09

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

ASSINATURA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - 169/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHE CIDADÃO E BOM

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Salinho (SC) 10/10/2018





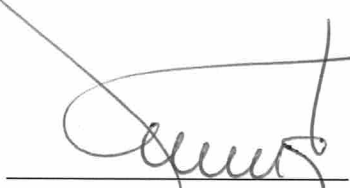




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODOMAC TRATORES – PECAS E IMPLEMENTOS S/A ,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob numero 91.359.927/0001-78,
com sede a Rua Willy Barth – 4210 , Município de São Miguel do Oeste-SC, neste ato
representado por sua Diretora Comercial, Sra. **LEDA MARIA SCANDOLARA**,
brasileira, divorciada, Diretora Comercial, residente e domiciliada na cidade de São Miguel
do Oeste- SC, portadora de CPF/MF nº 515.932.979-04 e C.I. nº 1.856.099 SSP/SC, pelo
presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante
procurador(es) o (as) Sr. **NAIRON DHEIN**, brasileiro, casado, gerente de vendas,
residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, SC, portador de CPF/MF nº 023.659.009-
09 e C.I. nº 3.746.383, SSP/SC, para representar a empresa perante a Prefeitura Municipal
de Salinho - SC, na licitação por pregão presencial nº 043/2018, com poderes para
formular lances verbais em pregão, assinar atas, aceitar, desistir, impugnar, inclusive
renuncia expressa a recurso das fases de habilitação e classificação, se for o caso; bem
como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Miguel do Oeste - SC, 09 de outubro de 2016.



Leda Maria Scandolara



91.359.927/0001-78

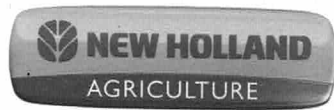
**RODOMAC TRATORES
PECAS E IMPLEMENTOS S/A**

Rua Willy Barth, 4210 - Centro
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

○ **MATRIZ**
Rua Willy Barth, 4210 - Centro
São Miguel do Oeste - SC - 89900-000
Tel: 49 3631-1777 - Fax: 49 3631-1700
rodovac@rodovactratores.com.br
www.newholland.com.br

○ **FILIAL**
Rua Maranhão, 847
Campo Erê - SC - 89980-000
Tel: 49 3655-1193 - Fax: 49 3655-1792
rodovac@rodovactratores.com.br



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO Nº 043/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RODOMAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 91.359.927/0001-78, com sede na Rua Willy Barth, 4210, Centro, São Miguel do Oeste – SC, através de seu representante legal, Sra. **LEDA MARIA SCANDOLARA**, brasileira, divorciada, Diretora Comercial, residente e domiciliada na cidade de São Miguel do Oeste- SC, portadora de CPF/MF nº 515.932.979-04 e C.I. nº 1.856.099 SSP/SC; Declara, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 09 de outubro de 2018.

Leda Maria Scandolara

RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

○ **MATRIZ**
Rua Willy Barth, 4210 - Centro
São Miguel do Oeste – SC - 89900-000
Tel: 49 3631-1777 – Fax: 49 3631-1700
rodovac@rodovactratores.com.br
www.newholland.com.br

○ **FILIAL**
Rua Maranhão, 847
Campo Erê – SC - 89980-000
Tel: 49 3655-1193 – Fax: 49 3655-1792
rodovac@rodovactratores.com.br